

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 07.001/2018 - TP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018, às 10h00min em ponto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça 07 de Maio, nº. 15, Centro, CEP 63.780-000, Monsenhor Tabosa/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 125/2017, de 01 de dezembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, composta por **TIAGO DE ARAÚJO LIMA** – Presidente; **WAGNER AMARAL MARTINS** e **FRANCISCO SÁVIO ARAÚJO DE SOUZA** – Membros, para abertura dos documentos de habilitação e propostas referentes à **TOMADA DE PREÇOS 07.001/2018 – TP**, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICO - TIPO I, NO ASSENTAMENTO SANTANA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA** com fulcro na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aberta a Sessão as 10h00min em ponto, compareceu as seguintes empresas, portando os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços: **01. EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.084/0001-08, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO GOMES FACUNDO, CPF nº. 690.717.803-68; **02. APOLO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.766.379/0001-97, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO IVAN RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº. 936.667.803-34. Ambas as empresas apresentaram, Declaração de enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a exercer os direitos previstos na Lei Complementar 123/06. O presidente resolveu suspender a Sessão pelo período de 15 (quinze) minutos para dar oportunidade para que mais empresas pudessem ingressar no certame. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação e propostas, o Presidente da Comissão convidou o licitante presente a rubricar o lacre dos referidos envelopes, providenciando de imediato a inviolabilidade do Envelope Proposta de Preços, caso não possa passar a fase de julgamento das propostas devido ao recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações vigente. Aberto o envelope de habilitação da referida empresa, a Comissão passou a analisar toda a documentação e verificação da autenticidade das certidões nos devidos sites da internet. Após análise criteriosa, a Comissão divulgou o seguinte resultado: **APOLO SERVIÇOS EIRELI** deixou de apresentar o que pede o item 4.2.5.1 do instrumento convocatório, *Balanco Patrimonial*, e foi declarada **INABILITADA** para o presente certame; **EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências do instrumento convocatório e foi declarada **HABILITADA** para o presente certame. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão indagou os representantes das empresas se os mesmos teriam a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão. Tendo os mesmos, desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações vigente, onde os representantes assinaram *Termo de Renúncia* e a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, e passou para a fase de julgamento da Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pelos presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a Carta Proposta e Proposta de Preços atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo constatou-se que a Proposta de Preços da Empresa estava de acordo com as especificações do Edital e foi lido em voz alta o preço ofertado: **EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** Proposta no **VALOR GLOBAL DE R\$ 658.328,36 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e trintas e seis centavos)**. A Comissão de Licitação declarou a empresa **EG & R**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA vencedora do presente certame. O resultado do Julgamento será publicado Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. e Diário do Nordeste (Jornal de Grande circulação), conforme estabelece a legislação em vigor. O presidente da Comissão, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Os participantes, desistiram verbalmente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata e foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA		
Presidente da CPL	TIAGO DE ARAÚJO LIMA	<i>Tiago de Araújo Lima</i>
Membros	WAGNER AMARAL MARTINS	<i>Wagner Amaral Martins</i>
	FRANCISCO SÁVIO ARAÚJO DE SOUZA	<i>Francisco Sávio Araújo de Souza</i>

EMPRESA	ASSINATURA
EG & R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EVANDRO GOMES FACUNDO	<i>Evandro Gomes Facundo</i>
APOLO SERVIÇOS EIRELI FRANCISCO IVAN RODRIGUES DE SOUSA	<i>Francisco Ivan Rodrigues de Sousa</i>